DECRETO Nº 282/2022

DISPÕE SOBRE O HORARIO DE EXPEDIENTE DURANTE OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional que os horários de expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, ficam assim definidos:

I – Quando os jogos ocorrem às 12h, o expediente será das 7:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

II – Quando os jogos ocorrem às 16:00h, o expediente será das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h.

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação e/ou pênaltis para o jogo com início às 12 horas, o início do horário de expediente vespertino será adiado para às 15 horas.

Art. 2º - Permanecem em atividade normal os serviços considerados essenciais no Município de Águas Frias -SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 07 de dezembro de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento